



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 29 de dezembro de 2025.

Of. nº 835/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 589/2025**, de autoria do Vereador Willian da Silva Moraes, do Republicanos, com coautoria da Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do MDB, que solicita a realização de um programa de palestras e ações educativas nas escolas da rede municipal sobre as novas regras para ciclomotores, decorrentes da Resolução nº 996/2023 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que entrarão integralmente em vigor a partir de janeiro de 2026. Após análise, **informo** que a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, irá analisar a indicação em conjunto com o Departamento de Trânsito Municipal a fim de viabilizar o seu atendimento.

Nessa oportunidade, ressalta-se que a iniciativa proposta contribui de forma significativa para a formação cidadã dos estudantes para a prevenção de acidentes de trânsito e para a conscientização da legislação vigente, especialmente diante das mudanças normativas que impactam diretamente a mobilidade urbana e a segurança viária.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FÁBIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS